
NOVO HORIZONTE/BA, 04 DE JANEIRO DE 2024

LEGISLATIVO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

ANO XVII

EDIÇÃO Nº. 288

RESUMO

CONTRATOS E ADITIVOS	3
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2023	3





CONTRATOS E ADITIVOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023-I

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM ENTRE SI, FAZEM: DE UM LADO A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – BA , COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO A EMPRESA SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

Termo aditivo que Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 63.098.263/0001-03, com sede na Rua Hermínio José dos Santos, 466, Centro, nesta cidade de NOVO HORIZONTE/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **MOACIR DE SOUZA ARAÚJO**, e de outro lado a empresa **SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA JC** – 97159916 – CGC – 14.853.664/0001-08, com sede à Rua Barão de Caetité, No. 393, 1º. andar – Cidade de Caetité - Estado da Bahia, adiante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por Bruna Neves de Oliveira, brasileiro(a), portadora da cédula de identidade RG nº 0862134587, expedida pela SSP/BA e portador do CPF/MF nº 013.730.675-00, acordam e ajustam o presente termo ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 010/2023, assinado em 04 de janeiro de 2023, para os serviços técnicos e especializados em Contabilidade Geral da Receita e Despesa, elaboração computadorizada dos balancetes mensais e elaboração das prestações de Contas para TCM.

2. – DA FINALIDADE

2.1. – O Presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do contrato em epígrafe, com início de vigência em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

3. – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo, conforme outorgado no expediente encaminhado pelo contratado e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4. – DO VALOR

4.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da CLAUSULA TERCEIRA do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$111.800,00 (Cento e onze mil e oitocentos reais) que serão pagos em 11 parcelas de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais) e a última parcela no valor de R\$17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia
C.N.P.J 63.098.263/0001-03
CEP – 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067





CONTRATOS E ADITIVOS



5. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: 01 – CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade.: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elemento: 3.3.9.0.35.00.00– Serviços de Consultoria.
Fonte de recursos - 15000000

6. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

6.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

7. – DA PUBLICAÇÃO

7.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

7.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Novo Horizonte-Ba, 29 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
MOACIR DE SOUZA ARAUJO
CONTRATANTE

SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
CPF: CPF:

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia
C.N.P.J 63.098.263/0001-03
CEP – 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067





PROTOCOLO DE ASSINATURAS



As assinaturas digitais deste documento possuem conformidade com o padrão ICP-Brasil, instituído pela MP nº 2.200-2/2001, e são inseridas e verificadas por software de propriedade da BRASIL PUBLICAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA devidamente registrado junto ao INPI sob o número BR512020002003-8 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2595 em 29/09/2020, conforme previsto na Lei nº 9.609/98, regulamentada pelo DECRETO Nº 2.556/98.

Código de Verificação: AE158E-2474F3-6F592C-0A64EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ BRASIL PUBLICACOES E GESTAO PUBLICA LTDA (CNPJ 20.242.680/0001-67) em 04/01/2024 18:00
HASH: SHA-256 8B9A633C7E0267D5E552615CAC00AF6799C89DE5620EAF8B4C54AC6854B4F596

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação no navegador através do endereço <https://valida.brasilpublicacoes.com.br/> e informe o Código de Verificação no início desta página ou acesse o link abaixo:

<https://valida.brasilpublicacoes.com.br/?chave=AE158E-2474F3-6F592C-0A64EB>